

TAILÂNDIA XINGUARA	E Diesel	2,3500
PARAGOMINAS	Diesel	2,2000

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101 19 122 0125 4668 339030/339039 – Fonte 0101.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.122.0126.4534.339030, fonte 0101 e 48101.19.122.0126.4534.339039, fonte 0101

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SEAD/DGL/SRP Nº 02/2004

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDECT E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A..

OBJETO E JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA REFERENTE À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A VIGORAR DE 01/01/2010 ATÉ 31/03/2010. PERMANECENDO EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

VIGÊNCIA: 01/01/2010 ATÉ 31/03/2010

ADITIVOS ANTERIORES: 1º TAC ASSINADO EM 06.09.2005, PUBLICADO NO DOE Nº 30.522 EM 15.09.2005; 2º TAC ASSINADO EM 10.11.2005, PUBLICADO NO DOE Nº 30.559 EM 14.11.2005; 3º TAC ASSINADO EM 29.12.2005, PUBLICADO NO DOE Nº 30.593 EM 03.01.2006; 4º TAC ASSINADO EM 30.01.2006, PUBLICADO NO DOE Nº 30.616 EM 03.02.2006; 5º TAC ASSINADO EM 18.12.2006, PUBLICADO NO DOE Nº 30.827 EM 20.12.2006; 6º TAC ASSINADO EM 28.12.2007, PUBLICADO NO DOE Nº 31.116 EM 27.02.2008; 7º TAC ASSINADO EM 29.12.2008, PUBLICADO NO DOE Nº 31.362 EM 18.02.2009.

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, CPF. 185.819.432-68 – SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: RIO DE JANEIRO, NA RUA GENERAL CANABARRO, Nº 500, TÉRREO, 6º E 11º (PARTES) E 12º AO 16º ANDARES, CEP. 20272-210, CNPJ. 34.274.233/0001-02, FONE. 91 - 32124021 / 32133116.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60875

Nº DO TERMO ADITIVO: 04

Nº DO CONTRATO: 012/2008

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REFORMA DE GUARITA/APOIO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.200.199,98 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDECT E A EMPRESA TERRAPLENA LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR OS PRAZOS CONTRATUAIS, ESTENDENDO-SE ATÉ 28.05.2009.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28.05.2009 E DE EXECUÇÃO ATÉ 13.04.2009.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.797.020,07 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, VINTE REAIS E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48101.19.662.1259.6011.449051

FONTE: 0101

ADITIVOS ANTERIORES: 1º TERMO ADITIVO DE 18.09.2008, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 94 DIAS, ENCERRANDO-SE EM 29.12.2008; 2º TERMO ADITIVO DE 10.10.2008, PROMOVER ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO CONTRATO Nº 12/2008 COM ACRÉSCIMO DE R\$ 596.820,10 NO CONTRATO, CORRESPONDENTE A 49,73%; 3º TERMO ADITIVO DE 29.12.2008 QUE TEVE POR FINALIDADE PRORROGAR OS PRAZOS CONTRATUAIS, ESTENDENDO-OS ATÉ 29.03.2009.

FORO: BELÉM-PA

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 12.12.2008

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 12.02.2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, CPF. 185.819.432-68 – SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACY, SETOR B QUADRA 6, CEP 66.815-590, CNPJ. 14.698.658/0001-23

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60641

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 06/01/2010

Vigência: 06/01/2010 a 05/06/2010

Justificativa: PRORROGAR POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 05/06/2010 E PRORROGAR POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 09/05/2010.

Contrato: 23/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

19126126161370000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: MC MOREIRA CONSTRUTORA LTDA.

Endereço: Tv Lomas Valentinas, Bairro: Pedreira, 1782

CEP. 66087-440 - Belém/PA

Complemento: Sala 1

Telefone: 9188993343

Ordenador: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60882

Nº DO TERMO ADITIVO: 02

Nº DO CONTRATO: 13/2007

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO FOTOCOPIADOR, COM ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO DE OBRA (UM OPERADOR) DO EQUIPAMENTO, BEM COMO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A SEDECT. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDECT E A EMPRESA COMPUTER STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA OITAVA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO ORIGINAL, PERMANECENDO EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 04.03.2009 A 04.06.2009.

VALOR DO MENSAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48.101.19.122.0125.4534.339039

FONTE: 0101

ADITIVOS ANTERIORES: EM 04.12.2008, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 03 (TRÊS) MESES DE 04.12.2008 A 04.03.2009.

FORO: BELÉM-PA

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 18.02.2009

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 03.03.2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, CPF 185.819.432-68 – SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 554, BAIRRO DE NAZARÉ, CEP. 66.035-340, CNPJ. 08672.139/0001-93, FONE: (91) 4008-4008.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60775

RESOLVE:

DA JORNADA DE TRABALHO

Artigo Primeiro: A jornada diária normal de trabalho dos servidores que exercem suas atividades no âmbito da JUCEPA será de 30 horas semanais, sendo 6(seis) horas diárias ininterruptas, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14 horas.

DO REGISTRO DE FREQUENCIA

Artigo Segundo: O registro de frequência no Órgão será procedido eletronicamente, diariamente a entrada e saída do expediente dos servidores.

§ 1º. O sistema de registro de frequência estará liberado para registro de entrada a partir das 7h50, com tolerância de 15 minutos, compreendendo até 8h15.

§ 2º. A tolerância de saída será até 14h 15.

DA AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA NO HORÁRIO DO

EXPEDIENTE/PERMANÊNCIA

Artigo Terceiro: Durante a jornada de trabalho, caso o servidor necessite ausentar-se das instalações da JUCEPA, deverá comunicar formalmente ao seu superior imediato, através do sistema LOTUS NOTES, que encaminhará à Gerencia de Gestão de Pessoas – GGP, no início do expediente do dia posterior a ocorrência.

§ 1º – O servidor deverá registrar sua saída e retorno no relógio de ponto.

Artigo Quarto: Não será permitida a permanência do servidor, após o horário do expediente sem a devida autorização da DAF/SGE encaminhado através do FORMULÁRIO DE PERMANÊNCIA no órgão.

DO USO DO CRACHÁ

Artigo Quinto: Para fins de identificação funcional a utilização do crachá pelos servidores é obrigatório.

§ 1º- O servidor deve utilizar o crachá por todo o período de expediente, devendo fixá-lo antes do registro de ponto de entrada e retirá-lo ao término do expediente.

Artigo Sexto: Nos casos de roubo, perda, extravio ou inutilização do crachá individual, o servidor deverá comunicar imediatamente à Gerência de Gestão de Pessoas, requerendo no prazo de 24 h a 2º via do crachá.

DOS DESCONTOS

Artigo Sétimo: No caso de ausência do registro da frequência e/ou impontualidade o servidor perderá:

§ 1º- O vencimento e/ou a remuneração do dia, quando injustificadamente deixar de comparecer ao serviço ou quando não registrar a frequência.

§ 2º- A parcela do vencimento e/ou da remuneração diária, proporcional aos atrasos, após o horário de entrada no órgão, ausência injustificadas e saídas antecipadas sem prévia autorização.

DOS ABONOS

Artigo Oitavo: Os servidores poderão requerer ao gestor imediato e este à aprovação do Secretário Geral o abono de até (três) faltas por mês, ocorridas em razão de causa relevante de acordo com a lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU).

§ 1º- O abono de faltas deverá ser formalizado e encaminhado a Gerência de Gestão de Pessoas através do encaminhamento funcional, via LOTUS NOTES, no prazo máximo de 24 h de retorno do servidor.

DA LICENÇA MÉDICA

Artigo Nono: Em se tratando de servidor efetivo, cuja doença ocorrida momentaneamente, em si próprio, no cônjuge, companheiro, (a) ascendentes ou descendentes, que impossibilite-o de comparecer ao trabalho, a justificativa poderá ser comprovada com atestado médico, até o limite de 3 (três) dias, ao mês, que deverá ser entregue a Gerencia de Gestão de Pessoas no prazo 24h do retorno do servidor.

§ 1º- Após o 4º dia, o servidor deverá apresentar o atestado médico a Gerencia de Gestão de Pessoas para que seja encaminhado via Ofício ao Instituto de Assistência do Estado do Pará- IASEP.

Artigo Décimo: Em se tratando de servidor temporário e/ou cargo comissionado, cuja doença ocorrida momentaneamente, em si próprio, que impossibilite-o de comparecer ao trabalho, a justificativa poderá ser comprovada com atestado médico até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 16º (décimo sexto) dia será encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS.

DAS PLANILHAS DE FREQUENCIA

Artigo Décimo Primeiro: A Gerencia de Gestão de Pessoas encaminhará a planilha de ponto às unidades até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente para verificação e assinatura do gestor imediato. As unidades deverão retornar com as planilhas aprovadas até o 5º (quinto) dia útil do mês corrente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Décimo Segundo: O crédito de horas adquirido em grupo de trabalho e/ou individual não poderá ser utilizado para compensação de faltas e atrasos, a utilização do crédito que enseja a ausência do servidor no órgão, deverá ser informado a GGP com 48 h de antecedência para as providências no sistema RONDA PONTO.

§ 1º- As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão examinadas pela Gerência de Gestão de Pessoas;

§ 2º – Esta Portaria encontra-se disponível na pasta publico geral/Usuários/DAF/GGP- Portaria de Frequência.

De-sê Ciência Publique-se e Cumpra-se

Belém, 11 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60812

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 1/2010

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de projeto de reforma e adaptação do prédio